

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 1
DE 08-01-2007**

ACTA N.º 1

Data da reunião ordinária : 08-01-2007

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15:20 horas

Intervalos: das 17,00 horas às 17,25 horas

Términus da reunião: 19:00 horas

Resumo diário da Tesouraria: 05/01/2007 531.554,40 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Francisco Maria Moita Flores

Vereadores: Rui Pedro de Sousa Barreiro

Ramiro José Jerónimo de Matos

Manuel António dos Santos Afonso

Lígia Corujo Reis Batalha

Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Maria Luísa Raimundo Mesquita

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Henriqueta da Graça Pereira Carolo

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Chefe de Secção

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----ABERTURA DA ACTA-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e vinte minutos, desejando Bom Ano de dois mil e sete a todos, tendo em seguida dado início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações:

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Dois – Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de dezanove a vinte e sete de Dezembro do ano findo e de três a seis de Janeiro do corrente ano e constantes dos Editais números quatro e cinco/dois mil e sete.-----

--- Senhor **Vereador Manuel Afonso – Um** – Também desejou um Bom Ano de dois mil e sete a todos, após o que solicitou relação mensal dos processos de contra-ordenação aplicadas pela Câmara Municipal de Santarém, à semelhança do que se fazia no anterior Executivo.-----

--- **Dois** – Solicitou também relação de todos os telemóveis distribuídos na Câmara Municipal, assim como a relação das despesas com eles relacionadas, reportadas a dois mil e seis.-----

--- **Três** – Referiu que o senhor Vereador Ramiro Matos, na sessão da Assembleia Municipal, afirmou que a última Assembleia Geral do CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas iria ser impugnada pela Câmara Municipal de Santarém em virtude da entrega dos documentos não ter sido feita com a devida antecedência. Realçou o facto dos assuntos a que correspondiam aqueles documentos, não terem sido discutidos pelo que considerou desnecessária essa atitude por parte da Câmara.-----

--- **Quatro** – Relativamente ao estacionamento dos camiões TIR solicitou informação sobre o ponto da situação deste processo, no sentido de encontrar uma solução para o estacionamento destes camiões. Recordou que no anterior mandato havia um compromisso já assumido com o CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas no sentido de permitir o estacionamento dos camiões, num dos seus parques,

com acesso pela segunda rotunda da Rua “O”. -----

--- Senhor **Vereador Joaquim Neto** – Desejou um Bom Ano de dois mil e sete a todos e solicitou informação sobre o ponto de situação da componente Educação Física no primeiro ciclo, dado que havia informação sobre a realização de concurso para o efeito. -

--- Senhora **Vereadora Luísa Mesquita** – **Um** - Desejou a todos um ano de dois mil e sete, melhor do que o ano de dois mil e seis. Sobre o acontecido na última Assembleia Municipal e a não possibilidade de integração na Ordem de Trabalhos do assunto relacionado com o empréstimo excepcionado para a Ribeira de Santarém e Alfange, considerou que todas as posições de voto são legítimas, embora algumas não se compreendam e sejam consideradas menos coerentes. Por isso solicitou informação clara e rigorosa sobre quais as consequências da impossibilidade da discussão em fins de Dezembro, do empréstimo de seis milhões para a requalificação urbana da Ribeira de Santarém assim como as consequências práticas em termos de temporalidade, o que vai acontecer à intervenção por não ter sido resolvida naquele dia e o que o Executivo pode fazer, quer aqui, quer junto do Governo, no sentido de ultrapassar os acontecimentos da última Assembleia Municipal. -----

--- **Dois** – Perguntou se havia algum problema grave ao nível dos recursos humanos no que tem que ver com a higiene e limpeza dado que a situação da limpeza da Ribeira de Santarém se tem vindo a complicar nos últimos dias.-----

--- **Três** – Disse que pretendia saber quantas escolas vão se encerradas. Disse que cabe à Câmara saber exactamente quantos estabelecimentos de ensino deverão ou não ser encerrados e não, ser informada pelo Governo de quantas escolas vão encerrar. Por isso perguntou se já há medidas tomadas pelo Executivo no sentido de fazer o levantamento da situação e de quantos estabelecimentos de ensino vão encerrar e se há pressões por parte da Direcção Regional de Educação de Lisboa ou do Governo no sentido de fazer encerramentos com os quais o Executivo poderá não estar de acordo. Terminou dizendo que pretende saber exactamente o que temos para discutir para o próximo ano lectivo e em que condições vamos ter essa discussão e quais os contornos e liberdade dessa discussão, sem recebermos imposições por parte quer da Direcção Regional de Educação de Lisboa

quer da senhora Ministra, para encerrar aquilo que o Governo, a quilómetros de Santarém, decide encerrar. Referiu ainda que, independentemente da posição que se tome, o Executivo não contará nunca com o voto favorável da CDU - Coligação Democrática Unitária para encerrar nenhum estabelecimento de ensino que à partida não garanta melhores condições no processo de aprendizagem e que não estão disponíveis para poupar ao País em termos de educação, mas sim para rentabilizar recursos. -----

--- Senhora **Vereadora Lígia Batalha** – Desejou Bom Ano a todos e respondendo ao senhor Vereador Joaquim Neto disse que o concurso decorreu normalmente e que a contratação foi feita e que actualmente só há um agrupamento – o de Pernes – a ter essas actividades. Informou que hoje aquela componente iria ter início nos Agrupamentos das Escolas Mem Ramires e Dom João II e que a Escola Alexandre Herculano está neste momento a conjugar horários. Em relação a Alcanede disse que havia um problema sério de resposta da empresa à situação, uma vez que, devido à concentração de horários, não está a ser possível distribuir os vinte professores. Informou que em relação a esta situação, a empresa está a tentar, com o agrupamento, reorganizar os horários. -----

--- Em relação às questões colocadas pela senhora Vereadora Luísa Mesquita, informou que a Câmara já recebeu por parte da Direcção Regional de Educação de Lisboa uma carta de intenções. Disse que no Concelho de Santarém há cerca de vinte e cinco escolas com menos de vinte alunos. Destas vinte e cinco escolas houve duas abordagens já sequenciais e saiu uma listagem, já recebida pela Câmara, com proposta de intenção de proceder à suspensão de oito escolas, embora não como decisão final. Informou que de imediato foi feita uma resposta por parte do Executivo no sentido de clarificar algumas situações e que está marcada para amanhã uma reunião com as Freguesias e com os agrupamentos envolvidos, no sentido de ser tomada uma posição conjunta e coerente. ---

--- Senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** – Informou que, relativamente ao estacionamento dos camiões TIR, os serviços técnicos da Câmara estão a elaborar um estudo no sentido de regularizar o estacionamento na Zona Industrial e equacionar o estacionamento dos camiões TIR naquela zona. -----

--- Senhor **Vereador Ramiro Matos** – Reiterou os seus votos de Bom Ano a todos os

presentes. Em seguida informou que a relação dos processos de contra-ordenação vai começar a ser disponibilizada mensalmente. -----

--- Relativamente à questão levantada pela senhora Vereadora Luísa Mesquita acerca do empréstimo, disse que partilhava também da sua opinião e sobre as posições injustificadas no seio da Assembleia Municipal. Recordou que este assunto foi votado unanimemente na reunião do Executivo, tendo os documentos sido disponibilizados com cerca de quarenta e oito horas de antecedência e tendo sido justificada a urgência no sentido de que a aprovação fosse feita ainda no âmbito do Orçamento de Estado de dois mil e seis. Disse que Orçamento continha uma cláusula, que só foi regulamentada em Novembro por carecer do despacho de três Ministros e que veio clarificar os casos em que era permitido o recurso a esses empréstimos. Disse que relativamente ao Orçamento de dois mil e seis estava esgotada essa possibilidade e que a Lei do Orçamento para dois mil e sete, tem a mesma previsão. No entanto, sublinhou que se os trâmites ocorrerem de igual modo, só em Novembro ou Dezembro estaremos novamente a discutir este assunto. Referiu que a Câmara está com a capacidade de endividamento esgotada e que por isso só uma cláusula que excepcione estes empréstimo da capacidade de endividamento é que podem vir a ser aprovados pela Câmara. Realçou o facto da nova Lei do Orçamento pre-ver que os empréstimos para reabilitação urbana sejam excepcionados além de que a no-va Lei das Finanças Locais, pelo menos na sua redacção final que foi a discussão, previa a abo-ição do despacho de três ministros sendo apenas necessário o despacho de um Mi-nistro, que será o das Finanças. Neste momento o que há a fazer é aguardar a publicação do despacho que contenha as directivas de como podem ser contratados novos empréstimos.

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** – Renovou os votos de Bom Ano a todos os presen-es e informou que o PS - Partido Socialista já emitiu um comunicado esclarecendo a sua posição sobre a questão agora colocada pelos senhores Vereadores Luísa Mesquita e Ra-miro Matos. Disse que o PS - Partido Socialista está empenhado na melhoria de vida das populações, nomeadamente as mais desfavorecidas. Recordou que no final do mandato apresentaram no âmbito do projecto Almargem o projecto final, que permitiria lançar em dois mil e seis a segunda fase, no valor de um milhão de euros. Lembrou ainda que

relativamente ao programa Valtejo, as candidaturas só poderiam ser apresentadas em fase de adjudicação, o que significa que era necessário fazer os projectos e lançar os concursos, pelo que não foi possível na altura de fim de mandato apesar de concluídas as fases finais do projecto, fazer candidaturas a este programa. Referiu que a lei do Orçamento de Estado para dois mil e seis já previa a possibilidade das Câmaras Municipais serem excepcionadas no limite de endividamento, nomeadamente na habitação social, renovação de áreas urbanas degradadas e reabilitação de equipamentos destruídos por incêndios. Estranhou o facto de um empréstimo ter sido agendado e o outro não e sublinhou o facto do PS - Partido Socialista, na Assembleia Municipal, não ter reprovado qualquer proposta, considerou apenas que não havia condições para discutir o assunto, sem ter analisado concretamente aquilo que era proposto, naquela matéria. Realçou que este montante financeiro não tinha agregado qualquer fundo comunitário nem sequer qualquer projecto associado e apesar dos eleitos do mandato anterior conhecerem aquilo que estava feito, isso não seria razão para não perceber aquilo que se pretendia fazer na Ribeira de Santarém. Frisou que não se pode dizer que a Ribeira de Santarém está impossibilitada de ver realizado esse investimento, porque a própria lei do Orçamento de Estado para dois mil sete continua a prever essa possibilidade e não há nada que impeça a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal de tomar uma decisão de contração de empréstimo, sendo certo que a sua adjudicação só poderá produzir efeitos caso estejam determinadas as condições em que o pode fazer. ---

--- Recordou que o despacho foi publicado em três de Novembro de dois mil e seis e que este assunto só foi agendado em dezoito de Dezembro, como adenda e sem documentos, tendo considerado por isso que houve tempo suficiente para fazer a proposta e agendá-la para a Assembleia Municipal. Disse que no dia vinte de Dezembro foram aprovados em reunião do Executivo os dois empréstimos, por unanimidade e que apenas um foi agendado pela Assembleia Municipal. Sugeriu que o Executivo mantenha a proposta de contratação de empréstimo e aproveite o Orçamento de Estado para dois mil e sete. Terminou referindo que o PS - Partido Socialista mantém a sua vontade de poder viabilizar os empréstimos excepcionados ao limite de endividamento desde que haja

objectivos claros de investimento que para eles estão previstos. -----

--- Senhor **Vereador Ramiro Matos** – Considerou que a tentativa de justificação e desculpabilização apresentada pelo senhor Vereador Rui Barreiro veio reiterar as afirmações tanto da senhora Vereadora Luísa Mesquita como dele próprio, de que não há justificação para um acto tão grave como aquele que foi cometido pelo PS - Partido Socialista. Recordou que o senhor Vereador Rui Barreiro, em anterior reunião, disse que o projecto Almargem, segunda e terceira fases, não tinham avançado por falta de verbas, ao contrário do que disse hoje. Lembrou ainda que, também ao contrário do que o senhor Vereador diz, as candidaturas ao programa Valtejo eram efectivadas com execução física e não em fase de adjudicação e que só com execução física a Câmara teria de lançar os procedimentos, fazer a obra e depois ser reembolsada das quantias efectivamente pagas. Disse não compreender porque não tinha o anterior Executivo avançado com a segunda e terceira fases uma vez que nessa altura também havia este tipo de empréstimos excepcionados. Disse ainda que, em diálogo com os arquitectos responsáveis pelo projecto Almargem, ficou a saber que a segunda fase do projecto estava pronta quando o senhor Engenheiro Rui Barreiro assumiu a presidência da Câmara; que esse Executivo quiz introduzir alterações ao projecto, mas nunca houve candidatura, apesar de haver projecto; e que o anterior executivo não priorizou a obra na Ribeira e que por isso extinguiu o Gabinete Técnico Local e os técnicos afectos, na sua maior parte do tempo, ao projecto do Complexo Desportivo Municipal. -----

--- Relativamente à recusa de integração do assunto na ordem de trabalhos da Assembleia Municipal por, e passou a citar, “para além da entrega tardia da documentação sobre a matéria, a proposta de empréstimo apenas continha as propostas apresentadas pelos bancos, nada constando sobre os projectos a que se destinavam e respectivas estimativas orçamentais”, considerou ser falso uma vez que a proposta especificava o que se pretendia fazer, que era a segunda e a terceira fases do Almargem estimado em seis milhões de euros e que visam a recuperação e renovação urbanística da zona ribeirinha. -----

--- Em seguida fez um breve historial relacionado com o andamento do processo de

empréstimo, após a sua aprovação em reunião do Executivo do dia vinte de Dezembro, tendo realçado o envio de pedido de agendamento à Assembleia Municipal e o contacto com os bancos para envio de propostas no dia vinte e um, assim como o acto público de abertura das propostas e informação acompanhada das fotocópias, à Assembleia Municipal, no dia vinte e sete, após o período do Natal, tendo nessa mesma noite sido entregue nas sedes dos partidos, tendo por isso os membros da Assembleia Municipal tido acesso aos documentos com a antecedência prevista na Lei. -----

--- Senhora **Vereadora Luísa Mesquita** – Considerou lamentável, insustentável e inqualificável que a acção política não tenha respeito pelos munícipes de Santarém, considerando ainda que foi isso que aconteceu na Assembleia Municipal, a ausência de respeito por aquilo que são os deveres supremos do eleito político, que é tudo fazer para que a melhoria da qualidade de vida das pessoas seja uma realidade. Disse que a atitude dos membros do PS - Partido Socialista na Assembleia Municipal é inqualificável pela responsabilidade que o PS - Partido Socialista tem no projecto Almargem, há mais que um mandato. Afirmou que a requalificação ribeirinha de todos os concelhos que têm que ver com o Tejo, só não aconteceu no concelho de Santarém, porque quem aqui governava, não quis que acontecesse, propositadamente, intencionalmente e maleficamente. Considerou que a Ribeira de Santarém foi abandonada por completo e que ninguém tem direito de protelar, nem que seja por mais um mês, a intervenção na Ribeira de Santarém.

--- Desejou que a população da Ribeira de Santarém não se esqueça e não deixe cair por terra aquilo que é uma intervenção de cidadania, no sentido de exigir deste Executivo e da Assembleia Municipal, que todas as medidas sejam tomadas no sentido de ainda se poder requalificar aquela zona ribeirinha. -----

--- Lamentou mais uma vez esta situação e o facto de um partido se esconder atrás de um aspecto formal para negar este direito a uma população. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** interveio novamente para esclarecer que efectivamente no seu mandato, não houve condições para avançar com o projecto Almargem, pelas razões anteriormente expostas. Reafirmou que só na fase de adjudicação poderia ver a candidatura aprovada no Valtejo e refutou as afirmações do senhor Vereador Rami-

ro Matos. Disse que a realidade é que em dois mil e seis nada foi feito e que houve claramente por parte de quem tem responsabilidades na Câmara, um atraso em relação àquilo que era possível fazer-se, não o tendo feito em tempo útil por razões que desconhece. Disse ainda que não se pode responsabilizar exclusivamente o PS - Partido Socialista, nem se pode dizer que os atrasos nas obras e de eventuais investimentos na Ribeira de Santarém a decorrer neste mandato tenham que ver exclusivamente com o facto de não ter sido aprovado qualquer tipo de empréstimo relacionado com esta matéria. -----

--- Senhor **Presidente** interveio referindo que toda esta discussão é extemporânea e que este erro crasso e histórico do PS - Partido Socialista poderá ser resolvido em dois mil e sete e que este Executivo tudo fará para devolver à Ribeira de Santarém o estatuto que ela merece. -----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS** -----

--- De **ANTÓNIO LOURENÇO BRANCO**, residente na Rua Camilo Castelo Branco, número vinte sete, Oeiras, solicitando aprovação final para construção de um edifício, na Rua Quinze de Março, Freguesia de Marvila, nesta Cidade.-----

--- Dado que o projecto de arquitectura foi aprovado em reunião de vinte e dois de Maio do ano findo, e tendo sido apresentados os respectivos projectos de especialidades, sobre os quais foi emitido parecer favorável, reúne assim o projecto, condições para a aprovação final.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projecto final para a construção do edifício em causa, emitindo-se posteriormente os respectivo alvará de construção.-----

--- Não se encontrava presente na sala durante a discussão e votação deste assunto o senhor Vereador Ramiro Matos. -----

--- De **CENTRO SOCIAL INTERPAROQUIAL SANTARÉM**, com sede na Rua Miguel Bombarda, número trinta e cinco, nesta Cidade, apresentando projecto de arquitectura para reconstrução de um edifício destinado a ATL, sito na Travessa Mayer,

número cinco, Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, também nesta Cidade. ---

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitido o seguinte parecer:-----

--- “Foram recebidos os pareceres favoráveis dos Bombeiros Municipais de Santarém e Protecção Civil – BMSPC, do Instituto Português do Património Arquitectónico – IPPAR, do Instituto de Segurança Social, da Rede Ferroviária Nacional, REFER, EP, da Delegação de Saúde – DS e da Junta de Freguesia e entregue o projecto de segurança contra o risco de incêndios, aprovado pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil – SNSPC.-----

--- Tendo em atenção que todos os pareceres foram favoráveis à construção do edifício, reitero a informação técnica anterior de catorze de Agosto de dois mil e três, propondo o deferimento do projecto de arquitectura.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura em causa, em face dos pareceres emitidos, devendo ser apresentados os respectivos projectos de especialidades, no prazo de cento e oitenta dias. -----

--- Não se encontrava presente na sala durante a discussão e votação deste assunto o senhor Vereador Ramiro Matos. -----

--- **PROPOSTA DE DESPEJO ADMINISTRATIVO** - Legalização de estabelecimento – comércio de produtos hortícolas, sito na Estrada Nacional três, Portela das Padeiras, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, em nome de **Jorge Vital Simões**.

--- Pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, foi apresentada a seguinte proposta para despejo administrativo:-----

--- “Deverá determinar-se o despejo administrativo do espaço (com conhecimento ao proprietário do terreno), nos termos estabelecidos no número dois do artigo cento e nove do Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação, com determinação de demolição da edificação ilegal (artigo cento e seis do Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação), **a validar por deliberação camarária**, uma vez que não foi acatada a determinação de cessão de utilização comunicada por ofício quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e sete de dezoito de Outubro último, procedimento administrativo a concretizar após audiência prévia dos interessados para se pronunciarem

sobre o teor da presente proposta (**quinze dias**). -----

--- O despejo deverá realizar-se **quarenta e cinco dias** a contar da notificação, com a participação do Departamento de Obras e Equipamento, Polícia de Segurança Pública, Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado e Divisão de Gestão Urbanística (Tiago Maia), seguindo-se a demolição da construção. -----

--- Seguidamente, deverão notificar-se a EDP – Energia e Distribuição, SA e Serviços Municipalizados de Santarém para interdição do fornecimento de energia eléctrica e água ao estabelecimento. -----

--- Deverá iniciar-se o processo de acção por crime de desobediência.” -----

--- A Câmara deliberou concordar com a proposta apresentada para o despejo administrativo e agir em conformidade com a mesma. -----

--- Não se encontrava presente na sala durante a discussão e votação deste assunto o senhor Vereador Ramiro Matos. -----

--- Ofício da **Junta de Freguesia de Arneiro das Milhariças**, sobre construção de um muro e parede no Beco Faísca, da referida freguesia, deste Município, em nome de **Lucília Branco Ferreira Missas**. -----

--- Pelos senhores Vereadores foram suscitadas dúvidas tendo o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Arneiro das Milhariças prestado esclarecimentos após o que, a Câmara, sob proposta do senhor Presidente retirar o presente assunto da reunião, para que seja elaborada uma informação pelo Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, sobre toda a situação das obras em causa, complementada com fotografias do local. -----

--- **PROPOSTA DE NOTIFICAÇÃO** - Obras executadas sem autorização camarária, na Rua do Noronha, na Vila e Freguesia de Vale de Santarém em nome de **José Manuel Delgado Henriques Faria**. -----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, foi apresentada a seguinte proposta de notificação: -----

--- “**Alicerçado em deliberação camarária**, deverá notificar-se o proprietário do prédio confinante para, no prazo de trinta dias: -----

--- Proceder à correcção da chaminé incorrectamente executada (não cumpre o artigo cento e treze do Regulamento Geral da Edificação e Urbanização) e que alterou as condições e funcionamento da mesma, sem a autorização do reclamante, devendo também proceder à reparação da cobertura que se encontra incorrectamente revestida a tela, originando infiltrações de água na habitação, devendo garantir sempre o acordo do proprietário do imóvel, **sob pena de lhe ser movida acção por crime de desobediência** e de a Câmara proceder à reparação proposta, com custos para o prevaricador. -----

--- Importa referir que a argumentação apresentada pelo notificado em resposta ao ofício quinhentos e cinquenta e três mil oitocentos e trinta e três em sede de audiência prévia ao interessado não resolve o problema criado e que é constatável com as evidências reproduzidas nas fotografias existentes no processo. -----

--- Com conhecimento ao reclamante. -----

--- **Nota: Em atendimento com o reclamante, foi possível perceber que as condições da chaminé existente no edifício em questão, pode por em risco as condições de habitabilidade e segurança dos seus locatários, situação que deverá ser revista urgentemente. Importa referir que a solução técnica inicial da chaminé já não correspondia com o Artigo cento e treze do Regulamento Geral da Edificação e Urbanização, no entanto tinha melhores condições para funcionar do que as actuais, agora muito prejudicada com a construção do edifício confinante e com a solução técnica adoptada.** -----

--- **A deliberação poderá alicerçar acção em tribunal a intentar pelo reclamante contra o notificado.**” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a presente proposta de notificação, e agir em conformidade com a mesma. -----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **2 CÊS – COMPRA, VENDA E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA**, com sede na Avenida Almirante Reis, número duzentos e quarenta e um – quarto direito, na cidade de Lisboa, apresentando um estudo de loteamento para uma propriedade sita na Estrada da Fonte daJunqueira e Rua de Olivença, freguesia de Marvila, nesta cidade.

--- Após uma larga troca de impressões e várias dúvidas suscitadas pelos senhores Vereadores sobre a quantificação e o valor das taxas respeitantes ao alvará de loteamento, por proposta do senhor Presidente, o processo foi retirado para que seja elaborado uma informação pelos serviços onde conste todas as taxas às quais o promotor estaria obrigado a pagar pelo alvará de loteamento e a quantificação dos valores das suas contrapartidas (obras de saneamento) exaradas na carta enviada a esta entidade, para que possa ser analisada na próxima reunião camarária.-----

--- De **ANTÓNIO AUGUSTO SOARES FERNANDES**, residente na Urbanização Casal do Pero Bom, lote vinte cinco, Fontainhas, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, apresentando alteração ao alvará de loteamento número nove/dois mil, emitido em nome de Bucelato Construtores, S.A., nos lotes nove, vinte e quatro a vinte sete, trinta e um, trinta e oito, quarenta e três, quarenta e nove, sessenta e três a sessenta e quatro, da referida Urbanização. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitida uma informação do seguinte teor: -

--- “Requerente apresentou novo pedido, tendo sido também recebido o parecer jurídico do Doutor Rebordão Montalvo, que se anexa, sobre as alterações aos loteamentos, evidenciando que a variação das áreas de implantação / construção deve ser calculada sobre as áreas totais e não sobre cada lote. -----

--- Perante estes novos factos verifica-se que a proposta se enquadra com o disposto no número oito do artigo vinte sete do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo decreto-lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, dado que se pretendem alterar dois vírgula sessenta e três por cento da área de implantação e um vírgula doze por cento da área de construção. -----

--- Considero, por conseguinte, que se poderá aprovar o presente pedido de alteração ao alvará de loteamento.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a presente alteração aos lotes pretendidos, em face da informação atrás transcrita.-----

--- De **HERDEIROS MANUEL GUERRA DA SILVA E OUTRA**, residentes na Rua

Bombeiros da Praça Velha, número dezoito - segundo esquerdo, nesta Cidade, apresentando estudo de loteamento para uma propriedade sita na Rua da Aroeira, Freguesia de Vale de Figueira, deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Os requerentes apresentaram uma alteração às áreas de cedência, mantendo-se, contudo, a área total anteriormente aprovada, pelo que, em acordo com a Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano – DEVEU, se mantém o parecer favorável expresso na informação de três de Agosto de dois mil e cinco (constante do processo) e se sugere o deferimento desta operação de loteamento.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o presente estudo de loteamento, em face dos pareceres técnicos emitidos, devendo ser apresentados os respectivos projectos das obras de urbanização, no prazo de cento e oitenta dias, nos termos do número quatro do artigo vinte do Decreto Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho. -----

--- De **JOSÉ NUNES DIAS**, residente na Rua Alexandre Herculano, número quarenta – primeiro Esquerdo, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, apresentando alteração ao alvará de loteamento número oito/oitenta e oito, emitido em nome Raúl José Baptista Gonçalves Fagulha, no lote quarenta e oito, sito na Urbanização do Vale do Salmeirim - Casal dos Becos, Jardim de Cima, freguesia da sua residência. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação: -----

--- O requerente pretende legalizar uma habitação unifamiliar cujas áreas de implantação / construção excederam o estipulado no alvará de loteamento número oito/oitenta e oito, num terreno localizado no Jardim de Cima, São Salvador – Santarém. -----

--- Do pedido de alteração, importa referir que este espaço, contrariamente ao afirmando pelo técnico, se encontra classificado com área de média densidade – Z dois e não baixa densidade, de acordo com as plantas constituintes do Plano Director Municipal de Santarém – PDM. -----

--- Será também de salientar que os coeficientes a aplicar serão considerados

relativamente à área do terreno inicial, confirmada através do ofício, datado de vinte de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove, da então Comissão de Coordenação e Desenvolvimento de Lisboa e Vale do Tejo – CCDRLVT.-----

--- Por conseguinte, as alterações propostas representam, de acordo com o parecer do Doutor Rebordão Montalvo que se anexa, uma variação das áreas de implantação / construção de zero vírgula trinta por cento e zero vírgula trinta e um por cento, respectivamente, dando também cumprimento ao estipulado no artigo cinquenta e quatro do regulamento do Plano Director Municipal (CAS – zero vírgula duzentos e vinte (treze mil oitocentos e quarenta e nove vírgula vinte e quatro / cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro), COS – zero vírgula quatrocentos e noventa e sete (vinte cinco mil novecentos e quarenta e cinco vírgula vinte / cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro)).-----

--- Assim, perante o acima descrito, considero que se poderá aprovar a alteração ao alvará de loteamento, ao abrigo do número oito (e não número dois conforme solicitado) do artigo vinte sete do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a presente alteração ao alvará número oito/oitenta e oito, em face da informação atrás transcrita.-----

--- De **LEONEL, RAFAEL, VIEIRA E PEREIRA, LIMITADA**, com sede na Rua Doutor Jorge de Sena, Alto do Bexiga, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, apresentando alteração ao alvará número sete/dois mil e um, que licenciou o loteamento de uma propriedade sita no lugar de Alto do Bexiga, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade.-----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação:-----

--- “A empresa requerente apresentou as correcções solicitadas na informação anterior de vinte e três de Novembro do ano findo (constante do processo), pelo que considero que, ao abrigo do número oito do artigo vinte sete do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei

número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, se poderá aprovar esta alteração ao alvará de loteamento.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a presente alteração ao alvará de loteamento número sete/dois mil e um, em face da informação técnica atrás transcrita. --

--- **CERTIDÕES**-----

--- De **MARCOLINO RODRIGUES JÚNIOR**, residente no lugar de Alqueidão do Mato, Freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando certidão de interesse público para a construção de um edifício de apoio administrativo, no lugar da sua residência. ----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “O requerente solicita que a Câmara Municipal determine o interesse público para a construção de um edifício de apoio administrativo à empresa Agro-Alcanede, num terreno localizado em Vale de Égua, junto a Alqueidão do Mato – Alcanede. O terreno em causa, com área de dois mil quatrocentos e oitenta metros quadrados, encontra-se classificado como aglomerado urbano, totalmente inserido em Reserva Ecológica Nacional – REN e parcialmente em Reserva Agrícola Nacional – RAN, a Sul, de acordo com as plantas constituintes do Plano Director Municipal de Santarém – PDM. -----

--- Relativamente ao pedido de certidão comprovativa de interesse público, considero que não existirá alternativa no terreno propriedade do requerente, face à classificação do mesmo como RAN e REN e à declaração emitida pela Junta de Freguesia, pelo que se submete à consideração da Câmara Municipal a aprovação de interesse público para a pretensão constante do processo de obras trezentos e noventa e nove/dois mil e cinco.”--

--- A Câmara deliberou por unanimidade, considerar de interesse público a construção do edifício de apoio administrativo à empresa em causa, em face da informação atrás transcrita. -----

--- **EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Rua Tenente Valadim, números vinte e quatro, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, em nome de **Maria da Conceição Oliveira Martins Barreiros**. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Pretende a requerente alienar um prédio localizado em epígrafe pelo valor de setenta

e cinco mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência, tendo em conta que este local se encontra abrangido pela área do Centro Histórico de Santarém em vias de classificação (despacho de dezoito de Abril de dois mil e um).-----

--- Relativamente a este pedido, julgo, da área de construção e logradouro do edifício, que o valor da habitação em causa (duzentos e noventa e dois vírgula noventa e sete/metros quadrados – setenta e cinco mil/duzentos e cinquenta e seis metros quadrados) se encontra abaixo dos preços médios de mercado, não sendo, no entanto, vocação da Câmara Municipal adquirir habitações isoladas no Centro Histórico.-----

--- Considera-se, assim, não existir interesse na aquisição deste edifício, pelo que se sugere que a Autarquia não exerça o direito de preferência. -----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em área em vias de classificação, o requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência ao Instituto Português do Património Arquitectónico – IPPAR.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa. -----

--- **EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Rua Alexandre Herculano, número noventa e três e noventa e cinco, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, em nome de **Rosa Maria dos Santos Henriques Marecos**. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitida uma informação do seguinte teor: -

--- “Pretende a requerente alienar um prédio localizado em epígrafe pelo valor de trinta e dois mil e quinhentos Euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência, tendo em conta que este local se encontra abrangido pela área de protecção ao Centro Histórico de Santarém em vias de classificação (despacho dezoito de Abril de dois mil e um). -----

--- Relativamente a este pedido, julgo, da área de construção e logradouro do edifício e da avaliação efectuada pela empresa Colliers P&I, avaliada em cento e dois mil quinhentos e sessenta e nove Euros, que o valor da habitação em causa se encontra abaixo dos preços médios de mercado.-----

--- Verifica-se também que o local em causa se encontra abrangido pela definição da estrada variante à rua Alexandre Herculano, no projecto de requalificação do campo Sá da Bandeira / Largo Cândido dos Reis, pelo que considero, assim, existir interesse na aquisição deste edifício sugerindo-se que a Autarquia exerça o direito de preferência. ---

--- De referir, por último, que, dada a inserção em zona de protecção à área em vias de classificação, a requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência ao Instituto Português do Património Arquitectónico – IPPAR.” -----

--- Pela **Junta de Freguesia de São Salvador**, foi informado que não pretende exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa. -----

--- A Câmara deliberou por maioria, com abstenção do PS – Partido Socialista, exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa. -----

--- **VISTORIAS** -----

--- **Pedido de Vistoria número sessenta e cinco/dois mil** – Imóvel sito na Rua quinze de Março, número trinta e quatro, Freguesia de Marvila, apresentado por **Maria Luísa Ribeiro**. -----

--- Pela **Comissão de Vistorias**, foi concluído o seguinte: -----

--- “A vistoria ao local contou com a presença da arrendatária senhora Maria Luísa Ribeiro e do proprietário do imóvel, senhor José Manuel S. Herdade Fernandes. -----

--- Efectuada a vistoria verificou-se que existem algumas patologias no imóvel, nomeadamente: -----

--- Apodrecimento, com desprendimento do material, dos madeiramentos do forro do tecto junto à parede contígua ao edifício vizinho. -----

--- Fissuração nas paredes da habitação. -----

--- Manifestações da presença de humidade na parede referenciada com presença de fungos e descolamentos do revestimento. -----

--- Estas anomalias resultam de infiltrações de água através da cobertura do edifício. ----

--- Na impossibilidade de acesso à cobertura do edifício, não foi possível avaliar as condições em que a mesma se encontra. -----

--- Refere-se, ainda, que a habitação não possui instalações sanitárias. -----

--- As patologias descritas deverão ser eliminadas pelo proprietário do imóvel, senhor José Manuel S. Herdade Fernandes. -----

--- Deverão ser efectuadas as seguintes obras: -----

--- Reparação de eventuais deficiências na cobertura, incluindo substituição de elementos de suporte danificados e/ou telhas partidas. -----

--- Reparação da fissuração e pintura de paredes, interiores e exteriores. -----

--- Reparação ou substituição de caixilharias danificadas de portas e janelas. -----

--- Verificação das condições de utilização e, eventual reparação, dos elementos constituintes das rede de águas e esgotos. -----

--- As obras julgam-se necessárias para dotar o espaço de melhores condições de habitabilidade.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário do imóvel em causa para realização das obras preconizadas no auto de vitoria. -----

Pedido de Vistoria Técnica número vinte cinco/dois mil e cinco – Imóvel sito na Praça Visconde Serra do Pilar, número trinta, Freguesia de Marvila, nesta Cidade. -----

--- Pela **Comissão de Vistorias**, foi concluído o seguinte: -----

--- “Efectuada a vistoria ao local, juntamente com a filha do arrendatário, Dona Alexandrina Batista, e o proprietário do prédio, senhor José Maria Rei, esta Comissão verificou os seguintes factos: -----

--- **Quesito Primeiro**-----

--- **O referido prédio / fracção / fogo / construção ou elementos ameaçam ruína?** ---

Sim

--- Verifica-se acentuada degradação dos madeiramentos do tecto do segundo andar do edifício, com desprendimento e queda de elementos apodrecidos. Na zona da sala de estar e instalação sanitária os tectos ameaçam ruína. -----

--- **Oferece perigo para a segurança de pessoas? Sim**-----

--- **Oferece perigo para a saúde de pessoas? Sim** -----

--- **Quesito Segundo**-----

--- **Deve ser totalmente demolido? Não** -----

- **Deve ser parcialmente demolido? Não** -----
- **Quesito Terceiro**-----
- **Existe risco iminente de desmoronamento? Sim**-----
- Existe risco de desmoronamento dos elementos referidos no quesito primeiro. -----
- **Quesito Quarto**-----
- Necessita apenas de obras de conservação / beneficiação / reparação? Sim -----
- Essas obras deverão consistir na:-----
- **Cobertura:** Implantação de sistema adequado de recolha de águas pluviais na cobertura do edifício. -----
- **Rede de drenagem de águas residuais:** Na casa de banho do segundo andar, existe refluxo do esgoto. Deverá ser revisto e remodelado todo o sistema de drenagem de águas residuais do referido piso.-----
- **Rede de abastecimento de água:** Verificação e, eventual, reparação da rede de abastecimento de águas do segundo andar do piso. -----
- **Caixilharias:** Reparação e/ou substituição dos caixilhos das janelas do segundo andar. -----
- **Pavimentos:** Reparação com substituição dos elementos danificados do pavimento do segundo piso.-----
- **Paredes:** Reparação de fissuração e pintura de paredes interiores e reposição de azulejos nas paredes da instalação sanitária do segundo piso. -----
- **Tectos:** Reparação urgente e integral do tecto do segundo piso, com substituição de elementos danificados e pintura. -----
- **Outros:** Verificação das ligações dos elementos da rede de gás (garrafas e esquentadores) e evacuação dos produtos de combustão. -----
- **Observações:** -----
- O edifício sofreu, recentemente, obras de remodelação no primeiro e terceiro piso. As obras a efectuar no segundo piso revestem-se de grande urgência, especialmente no tecto, pois este ameaça ruir se as mesmas não forem efectuadas. -----
- **Quesito Quinto**-----

--- **É indispensável proceder ao despejo? sim** -----

--- Tipo de despejo: Temporário-----

--- Deve proceder-se à desocupação temporária do segundo piso. Parcial -----

--- **Quesito Sexto** -----

--- **Em que prazo devem ser realizadas as desocupações? Dias**-----

--- Deve proceder-se à desocupação dentro de um prazo de vinte dias.-----

--- **Quesito Sétimo** -----

--- Todas as condições descritas julgam-se necessárias para dotar o prédio de condições mínimas de segurança habitabilidade.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, notificar o proprietário para, no prazo de trinta dias, realizar as obras preconizadas no auto de vistoria.-----

--- Pela **senhora Vereadora Luísa Mesquita**, foi emitida a seguinte declaração de voto:

--- “Eu gostaria que na acta ficasse registado que este processo é um processo do conhecimento de todo o Executivo e que na opinião da CDU não foi tratado com a celeridade de outros processos o que lamentamos e desejamos muito que nada de grave aconteça a um casal de muita idade que vive naquele edifício e que não haja consequências por uma intervenção menos célere por parte dos técnicos da Câmara Municipal de Santarém.” -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE DOIS MIL E SEIS – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três.um.dois e oito.três.dois, respectivamente, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro: -----

--- * No **Orçamento (Despesa)** – número dezasseis, que totalizou tanto nos **REFORÇOS** como nas **ANULAÇÕES** a importância de quatrocentos e quatro mil duzentos e quinze euros. -----

--- * Nas **Grandes Opções do Plano** - número quinze, a dotação global, nas Funções Sociais, importa no valor global de um milhão e cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e

um euros, financiamento que ficará definido. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** perguntou quando se tinha realizado a recepção aos deputados da Comissão de Educação da Assembleia da República ao que a senhora Vereadora Luísa Mesquita esclareceu que tinha sido no dia trinta e um de Outubro. O senhor **Vereador Rui Barreiro** lembrou ainda que estamos na presença da décima sexta alteração orçamental. -----

--- O senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam anexos à presente acta (Documentos I e II), tendo a Câmara deliberado, por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores do PS - Partido Socialista e da CDU - Coligação Democrática Unitária, ratificar os despachos do senhor Vice-Presidente, de vinte de Dezembro, aprovando as modificações propostas, nos termos do disposto no número três, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- **ADJUDICAÇÃO AO BANCO ESPÍRITO SANTO DO EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA O ANO DE DOIS MIL E SETE – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão Financeira** foi presente a informação número duzentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco, de vinte e sete de Dezembro do ano findo, do seguinte teor: -----

--- “Deliberou esta Autarquia, no passado dia vinte de Dezembro, proceder à contratação de um empréstimo de curto prazo no início de dois mil e sete no montante de um milhão duzentos e trinta e dois mil seiscentos e doze euros e dez cêntimos, correspondente a dez por cento das receitas provenientes das participações do município nos Fundos de Base Municipal, Geral Municipal e Coesão Municipal nos termos do número um do artigo vinte e quatro da Lei número quarenta e dois/noventa e oito, de seis de Agosto. -----

--- Após a consulta a seis instituições bancárias e na sequência do acto público de abertura de propostas, procedeu-se à análise das condições apresentadas pelas seguintes instituições bancárias: Montepio; Banco Santander Totta; BPI; Caixa Geral de Depósitos; Millennium BCP e Banco Espírito Santo. -----

--- A análise efectuada teve por base o spread e todos os encargos atinentes a esta operação, conforme mapa em anexo.-----

--- Analisadas todas as propostas conclui-se que é o Banco Espírito Santo que apresenta as melhores condições gerais pelo que se propõe a contratação do empréstimo a esta instituição bancária.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente, de vinte e sete de Dezembro, adjudicando ao Banco Espírito Santo a contratação de empréstimo de curto prazo, no montante de um milhão duzentos e trinta e dois mil seiscientos e doze euros e dez cêntimos. -----

--- O mapa referenciado na informação fica anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento III).-----

--- **ADJUDICAÇÃO AO BANCO ESPIRITO SANTO DO EMPRÉSTIMO EXCEPCIONADO DE LONGO PRAZO PARA REABILITAÇÃO URBANA DA ÁREA CRÍTICA DE RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA RIBEIRA DE SANTARÉM E ALFANGE – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Divisão Financeira** foi presente a informação número duzentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e quatro/dois mil e seis, de vinte e sete de Dezembro, que a seguir se transcreve: -----

--- “Deliberou esta Autarquia, no passado dia vinte de Dezembro, proceder à contratação de um empréstimo de médio e longo prazos, de acordo com o artigo trinta e três da Lei do Orçamento do Estado e com o Despacho número vinte e dois mil duzentos e sessenta e dois/dois mil e seis da Presidência do Conselho de Ministros e Ministros das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, até ao montante de seis milhões de euros, para investimento na renovação e reabilitação da área urbana degradada da Ribeira de Santarém e Alfange.

--- Após a consulta a seis instituições bancárias e na sequência do acto público de abertura de propostas, procedeu-se à análise das condições apresentadas pelas seguintes instituições bancárias: Montepio, Banco Santander Totta; Millennium BCP; Caixa Geral de Depósitos; BPI e Banco Espírito Santo.-----

--- A análise efectuada teve por base o spread e todos os encargos atinentes a esta operação, conforme mapa anexo. -----

--- Analisadas todas as propostas conclui-se que é o Banco Espírito Santo que apresenta as melhores condições gerais pelo que se propõe a contratação do empréstimo a esta instituição bancária.” -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** reafirmou que o período de carência são dois anos e não quatro. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente, de vinte e sete de Dezembro, adjudicando ao Banco Espírito Santo a contratação de empréstimo de médio e longo prazo até seis milhões de euros destinado a investimentos na renovação e reabilitação da área urbana degradada da Ribeira de Santarém e Alfange. -----

--- O mapa referenciado na informação fica anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento IV). -----

--- **APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO PRÉVIO DO JARDIM DA LIBERDADE - REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO SÁ DA BANDEIRA/LARGO CÂNDIDO DOS REIS**-----

--- Foram presentes os processos em epígrafe, tendo o senhor **Presidente** procedido à sua apresentação, lembrando que este estudo há cerca de dois meses que vem a ser submetido a discussão pública em vários espaços, com pessoas de diversos perfis profissionais e diversas sensibilidades. -----

--- Frisou que o Jardim do Campo Sá da Bandeira não pode mais continuar no estado em que está, reconhecendo que é um projecto estruturante para a cidade no sentido da sua modernização e desenvolvimento, constituindo um dos grandes projectos deste mandato.

--- Referiu ser necessário deliberar sobre o estudo prévio para se poder avançar com o saneamento na Avenida do Brasil porque este procedimento interage com o primeiro. ---

--- Disse estar aberto aos contributos que os senhores vereadores apresentarem para melhorar ainda mais o estudo, acrescentando que do ponto de vista técnico foram tidas

em consideração preocupações com acessibilidades, mobilidades, sustentabilidade, relações e interacções com outros espaços.-----

--- Afirmou haver condições para avançar com este projecto do ponto de vista material e apelou aos senhores Vereadores para se associarem à sua proposta neste momento tão importante no que respeita à reestruturação e requalificação do jardim do Campo Sá da Bandeira. -----

--- **Senhor Vereador Rui Barreiro** – Disse que há muito que se fala em intervenções naquela área parecendo-lhe razoável que este assunto seja efectivamente discutido e ponderado. Considerou que este estudo prévio deve ser analisado com algum pormenor pelo que não lhe parece razoável que se possa fazê-lo já hoje. Acrescentou ser essencial que o estudo de tráfego seja apresentado face às alterações significativas que são propostas neste estudo prévio. Entendeu que o que está em causa é significativo, não só o parque de estacionamento mas também a circulação viária naquela intervenção e, portanto, nesta fase, em termos de estudo prévio fará sentido que possa ser apresentado um parecer relativamente a esta matéria. Disse que os eleitos do Partido Socialista consideram que é um assunto que carece de ponderação e análise, devendo ser visto sobre os vários ângulos e devidamente esclarecido. Assim, sugeriu que este assunto seja apreciado e votado eventualmente na próxima reunião, a realizar no próximo dia vinte e dois. -----

--- O senhor **Vereador Ramiro Matos** disse ser importante aprovar os projectos de execução relacionados com a reabilitação e ampliação do sistema de saneamento da Avenida do Brasil, por forma a garantir o financiamento da candidatura a fundos comunitários apresentada na CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo. Referiu a existência de montantes FEDER disponíveis para a Câmara de Santarém utilizar e como havia uma componente desse financiamento que se destinava a saneamento básico e a Avenida do Brasil carecia de uma intervenção para renovação e expansão do saneamento manifestou-se essa intenção à CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo. Entretanto pensou-se que quando se procedesse à reposição do solo esta pudesse ser consonante com aquilo que é o estudo prévio para a globalidade da zona, sem afectar ou

inviabilizar quaisquer outros pormenores que possam ser ajustados na restante parte do estudo prévio que só se iniciará mais tarde. Acrescentou que para aproveitar estes fundos o processo concursal deverá estar concluído no final de Janeiro. -----

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita** referiu que, se de facto não há condições para salvaguardar o dinheiro dos fundos comunitários a que a Câmara tem direito, não irá criar obstáculo a essa garantia mas gostaria de ver a apresentação do projecto por um dos técnicos que acompanharam este processo com relatórios, com as sugestões que vieram do público com as alterações que foram produzidas pelos técnicos da Câmara para poder ter uma intervenção com dignidade e sapiência. Considerou importante que os processos sejam simultâneos em termos temporais porque há outras necessidades e prioridades e a Câmara tem dificuldades de natureza financeira e deve ser muito cuidadosa nas intervenções. -----

--- O senhor **Presidente** face às intervenções havidas propôs a realização de uma reunião extraordinária, no próximo dia dezasseis, às dezoito horas, para apreciação do estudo prévio, com a presença dos técnicos envolvidos. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião devendo o mesmo ser apreciado na reunião extraordinária, a realizar dia dezasseis de Janeiro. ----

--- **ABERTURA DO PROCEDIMENTO "EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO DE SANTARÉM - COMPONENTE DOIS - AVENIDA DO BRASIL E APRECIACÃO DOS PROGRAMA DE CONCURSO, CADERNO DE ENCARGOS E NOMEACÃO DAS COMISSÕES DE ABERTURA E DE ANÁLISE DE PROPOSTAS** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião devendo o mesmo ser apreciado na reunião extraordinária, a realizar dia dezasseis de Janeiro. ----

--- **PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS** -----

--- Pelo senhor **Vice-Presidente** foi presente proposta sobre pagamento de vencimentos, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, devendo os vencimentos mensais do pessoal, ser pagos através de depósito em instituições bancárias, até ao dia vinte e dois de cada mês, ou no dia útil que se lhe antecede, e os subsídios de Férias e

Natal da mesma forma, até ao dia dez do mês de Junho e Novembro, respectivamente. --

--- **REGULAMENTO E CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE DOIS MIL E SETE** -----

--- Pela **Divisão Financeira** foi presente a informação número duzentos e cinquenta mil e dois/dois mil e sete, de cinco de Janeiro, do seguinte teor:-----

--- “De acordo com o POCAL, em caso de reconhecida necessidade, poderão ser criados fundos de maneo.-----

--- Para efeitos de controlo dos mesmos, o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu limite máximo, e ainda: -----

--- a) A afectação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;-----

--- b) A sua reconstituição mensal contra a entrega das correspondentes justificativos de despesas;-----

--- c) A sua reposição até trinta e um de Dezembro.-----

--- Depois de observados os contributos dos diversos serviços deste município e ter efectuado uma análise à execução dos fundos de maneo de dois mil e seis, vem o signatário propor o regulamento que anexa a esta informação.-----

--- Ressalvo a criação de um fundo de maneo em nome da Chefe de Divisão de Saúde e Acção Social, Maria Elizabete C. C. C. Filipe, com o intuito de, em caso de necessidade, fazer face a despesas decorrentes de situações calamitosas.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento e constituição de fundos de maneo para o ano de dois mil e sete.-----

--- O regulamento atrás referenciado fica anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento V). -----

--- **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE YOGA – EMISSÃO DE PARECER SOBRE PEDIDO DE UTILIDADE PÚBLICA** -----

--- Pela **Federação Portuguesa de Yoga**, pessoa colectiva de direito privado, com sede na Avenida Cinco de Outubro, em Santarém, prosseguindo fins de interesse geral, foi

presente um pedido de parecer sobre o pedido de utilidade pública. -----

--- Em cumprimento do despacho do senhor Vereador Ramiro Matos, o **Técnico Superior, Dr. Carlos Coutinho** emitiu a informação número cento e vinte seis, de quatro de Dezembro último, do seguinte teor: -----

--- “ Após análise de todos os documentos do processo de pedido de utilidade pública da Federação Portuguesa de Yoga e pelas pesquisas efectuadas, esta Federação tem desenvolvido um trabalho notável de informação e desenvolvimento de actividades, no sentido de promover a sua mobilidade e a prática de actividade física com o objectivo de ganhos de saúde e de qualidade de vida de toda a população. Assim, considero que o processo está conforme o disposto no Decreto-Lei número quatrocentos e sessenta/setenta e sete, de sete de Novembro, nomeadamente no número um do artigo primeiro, nas alíneas a) e b) do número um do artigo segundo e no número dois do artigo quarto. Pelo atrás exposto, nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei atrás mencionado, proponho a emissão de parecer favorável à pretensão apresentada. Este parecer deverá ser apreciado em reunião de Executivo Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido de utilidade pública apresentado pela Federação Portuguesa de Yoga. -----

--- **PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/DOIS MIL E SETE – IMPOSIÇÃO DA NOVA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS** -----

--- Pela **Divisão Financeira** foi presente a seguinte proposta de modificação, nos termos dos pontos oito.três.um.um, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro: -----

--- No **Orçamento (Receita)** – número um que totalizou tanto nos **REFORÇOS** como nas **ANULAÇÕES** a importância de um milhão seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco euros.-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores do PS - Partido Socialista e da CDU - Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta de alteração ao Orçamento de dois mil e sete, da Câmara Municipal de Santarém que fica anexa à presente acta dela fazendo parte integrante (Documentos VI), nos termos do

disposto no número dois, do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Não se encontrava presente na sala durante a discussão e aprovação deste assunto, o senhor Vereador Manuel Afonso.-----

--- **PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EM INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL QUE OBTIVERAM APROVAÇÃO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA PARES – CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE LARES DE TERCEIRA IDADE**-----

--- Pelo senhor **Vereador da Acção Social, Dr. Ramiro Matos**, foi presente a proposta número um/dois mil e sete, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que-----

--- De acordo com o Diagnóstico Social do Concelho a valência de internamento de idosos encontra-se a descoberto, sendo que a procura ultrapassa largamente a capacidade de resposta dos lares e centros de dia existentes. -----

--- Existiram doze candidaturas de Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho ao Programa Pares, regulamentado através da Portaria número quatrocentos e vinte e seis/dois mil e seis, de dois de Maio, destinado a co-financiar a construção e melhoramento de equipamentos sociais, sendo que apenas três foram aprovadas. -----

--- As candidaturas que obtiveram aprovação foram as apresentadas por Santa Casa da Misericórdia de Alcanede, Santa Casa da Misericórdia de Santarém e Associação de Solidariedade Social e Melhoramentos de Amiais de Baixo. -----

--- Estas infra-estruturas destinam-se a aumentar a resposta social de acolhimento a um considerável número de idosos (cento e quinze).-----

--- As candidaturas, na parte de construção, no montante de setecentos e sessenta e oito mil oitocentos e noventa euros, cento e noventa e seis mil cento e setenta euros e quinhentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta euros, obtiveram participações de cinquenta e nove vírgula noventa por cento, sessenta e quatro vírgula vinte e um por cento do valor elegível e cinquenta por cento, respectivamente.---

--- Estas instituições têm dificuldades financeiras, pelo que contam com a ajuda de outras instituições públicas e privadas para conseguirem fazer face à componente própria do investimento.-----

--- Nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social.-----

--- Nos termos do número um do artigo vinte e três da Lei número cento e cinquenta e nove/noventa e nove, de catorze de Setembro, os órgãos municipais podem realizar investimentos no apoio à construção de lares e centros de dia, no âmbito da transferência de competências do Estado para as autarquias locais. -----

--- Nas citadas candidaturas, as instituições terão uma componente própria de investimento de trezentos e oito mil trezentos e vinte e cinco euros, noventa e oito mil cento e setenta euros e duzentos e noventa e dois mil trezentos e vinte euros, respectivamente, num total de seiscentos e noventa e oito mil oitocentos e quinze euros.

--- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos do número um do artigo vinte e três da Lei número cento e cinquenta e nove/noventa e nove, de catorze de Setembro, conjugado com a alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, aprovar a atribuição de subsídios às citadas instituições e para o fim acima designado, nos seguintes montantes:-----

--- - Santa Casa da Misericórdia de Alcanede: cento e cinquenta e quatro mil cento e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos;-----

--- - Santa Casa da Misericórdia de Santarém: quarenta e nove mil e oitenta e cinco euros; -----

--- - Associação de Solidariedade Social e de Melhoramentos de Amiais de Baixo: cento e quarenta e seis mil cento e sessenta euros; -----

--- Num total de trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e sete euros e cinquenta cêntimos, segundo o critério de comparticipação com cinquenta por cento do montante não financiado pelo Estado.-----

--- Uma vez que se trata de obras que decorrerão em mais de um ano civil, sendo que o seu início só terá lugar em meados do presente ano, os encargos da presente proposta reflectir-se-ão nos anos económicos de dois mil e sete e dois mil e oito, propondo-se a seguinte repartição de encargos: -----

--- Dois mil e sete: cem mil euros; -----

--- Dois mil e oito: duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e sete euros e cinquenta cêntimos; -----

--- Para o ano de dois mil e sete, os cem mil euros repartem-se da seguinte forma: -----

--- - Santa Casa da Misericórdia de Alcanede: quarenta e quatro mil cento e vinte e um euros e doze cêntimos; -----

--- - Santa Casa da Misericórdia de Santarém: catorze mil e quarenta e oito euros e sete cêntimos; -----

--- - Associação de Solidariedade Social e de Melhoramentos de Amiais de Baixo: quarenta e um mil oitocentos e trinta euros e oitenta e um cêntimos; -----

--- O presente apoio será precedido da celebração de protocolos de cooperação em que o Município procurará assegurar a cativação de vagas para casos emergentes e de especial carência económica, que serão objecto de deliberação camarária.”-----

--- A Câmara, após breve troca de impressões, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo senhor Vice-Presidente, assumindo os respectivos encargos, devendo agir-se em conformidade. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Manuel Afonso.-----

--- Sob proposta do **senhor Presidente**, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou uma reunião extraordinária do Executivo Municipal para o dia dezasseis do

corrente, com início às dezoito horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”:

--- Interveio Alexandrina Batista que apresentou desculpas ao senhor Presidente pela forma como se lhe dirigiu em reunião anterior.

--- Interveio a seguir o senhor Eugênio Pisca que teceu comentários sobre diversos assuntos, designadamente, sobre requalificação do Jardim da república, trânsito e sinalização e Museu Salgueiro Maia.

ENCERRAMENTO

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezanove horas, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.

--- E eu, _____ Chefe de Secção a redigi e subscrevi.

O PRESIDENTE

--- Francisco Flores _____

OS VEREADORES

--- Rui Barreiro _____

--- Ramiro Matos _____

--- Manuel Afonso _____

--- Ricardo Gonçalves _____

--- Joaquim Neto _____

--- Maria Luísa Mesquita _____

--- Lígia Batalha _____

--- Henriqueta Carolo _____